

**Ofício nº 244/2023 – G.P.**

Proc. CM nº 4653/22; 1084/23; 1348/23  
2005/23; e 188/23

Santo André, 30 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais apostos aos Autógrafos nºs 66, 70, 71, 81 e 85, de 2023 – Rejeitados.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 29 de agosto do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
66/2023	128/2022	Autoriza o Poder Executivo a instituir a ‘Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa’, no município de Santo André, e dá outras providências.
70/2023	26/2023	Autoriza o Poder Público a implantar estações de reparos rápidos para bicicletas, e dá outras providências.
71/2023	34/2023	Autoriza o Município a implantar o Projeto Tv Saúde, rede municipal de informações sobre qualidade de vida, dicas e programas de saúde, e prevenção de doenças.
81/2023	47/2023	Dispõe sobre afixação de sinalização de piso tátil nas dependências dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Santo André, e dá outras providências.
85/2023	5/2023	Proíbe a promoção de políticas públicas, campanhas ou manifestações de qualquer natureza que incentivem a prática do aborto, por qualquer dos órgãos da administração pública direta, indireta e das autarquias no município de Santo André.



Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

RLOS.

